



Diário Oficial

ANO IV Nº 841

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

Orgão de divulgação oficial do município

Quinta-feira, 03 de setembro de 2015

DECRETO

Decreto Orçamentário nº 38 / 2015 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO, por Remanejamento de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

O(a) Prefeito(a) Municipal de ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 724 de 17/12/2014,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO discriminadas abaixo:

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

26.782.0007.2087 - MANUTENÇÃO DO FUNDERSUL	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	113.000,00
	<u>113.000,00</u>

06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E ESPORTE

12.361.0005.2022 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL/SECRETARIA EDUCAÇÃO	
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
	<u>10.000,00</u>
12.361.0019.2023 - PROGRAMA NACIONAL DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	32.400,00
	<u>32.400,00</u>

06.003 - FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BAS. VAL. PROF. DA EDUCAÇÃO

12.365.0005.2093 - PESSOAL E ENCARGOS/PRÉ ESCOLA - 40%	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00
	<u>15.000,00</u>

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0014.2061 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS - FMS	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	60.000,00
	<u>60.000,00</u>
10.302.0015.2076 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.800,00
	<u>1.800,00</u>

Total Geral de Suplementações ...: **232.200,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Remanejamento de Dotações abaixo discriminadas:

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

26.782.0007.2087 - MANUTENÇÃO DO FUNDERSUL	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	113.000,00
	<u>113.000,00</u>

06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E ESPORTE

12.361.0005.2022 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL/SECRETARIA EDUCAÇÃO	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
	<u>10.000,00</u>
12.361.0019.2023 - PROGRAMA NACIONAL DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	29.400,00
	<u>32.400,00</u>

06.003 - FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BAS. VAL. PROF. DA EDUCAÇÃO

12.365.0005.2093 - PESSOAL E ENCARGOS/PRÉ ESCOLA - 40%	
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	15.000,00
	<u>15.000,00</u>

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0014.2061 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS - FMS	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.000,00
	<u>60.000,00</u>
10.302.0015.2076 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.800,00
	<u>1.800,00</u>

Total de Reduções ...: **232.200,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ROCHEDO/MS, 1 de Julho de 2015.

JOÃO CORDEIRO
PREFEITO

Decreto Orçamentário nº 39 / 2015 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

O(a) Prefeito(a) Municipal de ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 724 de 17/12/2014,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO discriminadas abaixo:

02.001 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
	<u>10.000,00</u>

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

04.122.0004.2018 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	30.000,00
	<u>30.000,00</u>
26.782.0007.2087 - MANUTENÇÃO DO FUNDERSUL	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	22.000,00
	<u>22.000,00</u>

06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E ESPORTE

12.361.0019.2023 - PROGRAMA NACIONAL DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.500,00
	<u>1.500,00</u>

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0014.2061 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS - FMS	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	150.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
	<u>230.000,00</u>

08.004 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08.243.0100.2066 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
	<u>5.000,00</u>

Total Geral de Suplementações ...: **298.500,00**

Decreto Orçamentário nº 39 / 2015 - Consolidado

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.0003.2010 - PAGAMENTO DE PRECATORIO	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500,00
	<u>1.500,00</u>
04.122.0003.2091 - GERENCIAMENTO DOS RECURSOS NATURAIS/CFEMFEP	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	3.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
	<u>10.000,00</u>

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

04.122.0004.2018 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	12.000,00
	<u>22.000,00</u>

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0014.2068 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PAB FIXO	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.000,00
	<u>42.000,00</u>

10.301.0014.2070 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	30.000,00
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.000,00
	<u>90.000,00</u>

10.301.0014.2071 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAUDE BUCAL	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	55.000,00
3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	4.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
	<u>63.000,00</u>

10.301.0014.2096 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO FIS - SAUDE	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	<u>25.000,00</u>

10.301.0014.2102 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NASF (NÚCLEO DE APOIO A SAUDE DA ...)	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
	<u>30.000,00</u>

10.301.0016.2077 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
	<u>10.000,00</u>

08.004 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

VISITE NOSSO SITE
www.rochedo.ms.gov.br



Diário Oficial

ANO IV Nº 841

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

Orgão de divulgação oficial do município

Quinta-feira, 03 de setembro de 2015

PORTARIA

Decreto Orçamentário nº 39 / 2015 - Consolidado

08.243.0113.2065 - MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	5.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
Total de Reduções ...:	298.500,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ROCHEDO/MS, 1 de Julho de 2015.

JOÃO CORDEIRO
PREFEITO

PORTARIA

PORTARIA Nº 002/2015

Retificação por incorreção na data

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA A SEGURADA Srª **ROSANGELA THEODORICO VIEIRA**, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE ROCHEDO/MS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2004, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2004,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDE benefício previdenciário de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, a partir de 13 de março de 2015, para a segurada Srª **ROSANGELA THEODORICO VIEIRA**, ocupante do cargo de Especialista de Educação, **Símbolo ENS2 / CLASSE SB / REFERENCIA VII**, do quadro de servidores efetivos do município de Rochedo-MS, com proventos integrais, correspondentes à totalidade de sua remuneração do cargo efetivo, no valor de R\$ 3.628,73 (três mil e seiscentos e vinte e oito reais e setenta e três centavos), com fundamento no Artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, de 05 de julho de 2005.

Parágrafo Único – O valor dos proventos será revisto, na forma da Lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos para o aposentado quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, em conformidade com o Parágrafo Único do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c no art. 7º, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rochedo/MS, 13 de março de 2015.

FERNANDO AUGUSTO DE OLIVEIRA NOVAES
Diretor Presidente

LEI

Lei Municipal 731/2015

Rochedo-MS, 03 de Setembro de 2015.

"Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Rochedo/MS, o Projeto COCA-JU – Concurso de Calouros da Juventude da Escola Estadual José Alves Ribeiro".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, JOÃO CORDEIRO, no uso de suas atribuições legais Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, na conformidade com o disposto no Inciso VI, do Artigo 66, da Lei Orgânica do Município de Rochedo, a seguinte L. E. I:

Art. 1º - Fica Incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Rochedo/MS, o Projeto COCA-JU (Concurso de Calouros da Juventude da Escola Estadual "José Alves Ribeiro".

Art. 2º - Fica reconhecido como manifestação Cultural o Projeto COCA-JU – (Concurso de Calouros da Juventude) no primeiro final de semana do mês de Novembro.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CORDEIRO
Prefeito Municipal

VISITE NOSSO SITE
www.rochedo.ms.gov.br

R: Joaquim Murinho, 203, Centro, Rochedo – MS, fone: (67) 3289-1122. 1/5

Telefones úteis	
Prefeitura Municipal	(67) 3289-1122
Conselho Tutelar	(67) 3289-1684
Posto de Saúde	(67) 3289-1249
Assistência Social	(67) 3289-1609
Câmara Municipal	(67) 3289-1263
Secr. Educação	(067) 3289-1612
Polícia Militar	(67) 3289-1130
Polícia Civil	(67) 3289-1128